



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.703 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$150.000,00 no orçamento municipal e aponta recursos.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

08 – Secretaria de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administrativo Geral

0003 – Apoio a Administração Municipal

2050 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

44906102 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial

2.6590000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, servirá de recurso a utilização de superavit financeiro apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2023.

São João Batista do Glória, 19 de setembro de 2023.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1703/2023</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG) no dia <u>19/09/23</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>20109123 - Amara</u>